



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROT. Nº _____ de ____/____/____
Resp.: _____ às ____hs

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUMHAB

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 59 – Política Habitacional

Atividade 2.124 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total do crédito especial R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUMHAB

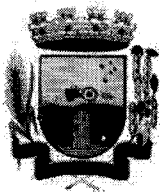
Atividade 2.124 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS

3.3.90.39/82-454 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
08 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRUSHEVITTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

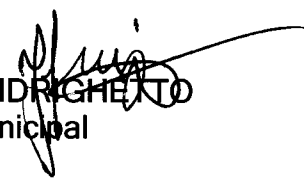
Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 100/2014, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O projeto tem por finalidade criar no orçamento vigente junto a Atividade 2.124 – REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES URBANAS, o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, a fim de viabilizar a operacionalização orçamentária com as despesas decorrentes de aquisição de material e para solucionar os problemas construtivos nas habitações do convênio nº 1901/2010, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que o Município já esteve inscrito no CADIN, e foi notificado extrajudicialmente para que sanasse os problemas na prestação de contas do referido convênio, sob pena de devolução de valores.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHEITO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

- **SEHABS** vem por meio desta notificar o Município de **SANTO AUGUSTO**, representado por seu Prefeito, **JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**, para atendimento ao teor do Ofício nº 122/2014-DEPRO, tendo em vista as pendências da prestação de contas do Convênio FPE nº 1901/2010, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de **30 dias a contar do recebimento desta Notificação**, sob pena de devolução dos valores repassados, bem como inclusão no CADIN, conforme dispõe a Cláusula Sétima do ajuste, alínea "b". Expediente Administrativo nº 002022-32.00/13-6.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.

MARCEL MARTINS FRISON,
Secretário de Estado de Habitação e Saneamento.

*Recebido em 22/08/14
e encaminhado a SESUPAN pa-
ra providências.*

Andrighetto
Gisele Andrighetto Teller
Chefe de Gabinete